



CÓPIA

*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

Estado do Espírito Santo

LEI N° 971/2009

AUTÓGRAFO N° 101/2009

PROJETO DE LEI N° 107/2009

DATA 24/12/09

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N° 106/2009, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL “ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 904 DE 15 DE ABRIL DE 2009 QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS”.

**APROVA:**

**Art. 1º** - O art. 5º da Lei Municipal nº 904, de 15 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por 08 (oito) membros, garantindo a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares e será pelas seguintes entidades.

(...)

VIII – um representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 23 de dezembro de 2009.

José Joaquim Stein  
Presidente

Paulo Lovatti Junior  
Vice Presidente

Gabriela Stöckl Ronchi  
Secretária